RESOLUÇÃO Nº : 5169/2004
PROTOCOLO Nº : 226370/99
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
RESPONSÁVEL : DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 98 e 99, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida materializada no Acórdão nº 2296/99-TC, da Sessão Plenária de 15 de junho de 1999, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo municipal, referentes ao **exercício financeiro de 1997**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA